

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº04/2024 – Gêneros Alimentícios

Objeto: Registro de Preços que visa a eventual contratação de empresas fornecedoras alimentos especiais para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos com necessidades alimentares especiais pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas - MG.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ITEM OBRIGATÓRIO).....	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO	5
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ITEM OBRIGATÓRIO).....	6
7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO).....	6
8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)	6
9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES.....	6
10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	6
11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.....	7
12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	7
13. IMPACTOS AMBIENTAIS	7
14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO)	8
15. LOCAL DE ENTREGA.....	8
16. CONTATO.....	9
Anexo I - Planilha de Itens e Quantitativos.....	10
Anexo II -Memória de Cálculo.....	12
Anexo III - Cotação de Preço.....	13

1- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade para futura contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios especiais necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos com necessidades alimentares especiais pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Sete Lagoas - MG.

LEGISLAÇÃO

Resolução CD/FNDE 06/2020

Lei nº 11.947/2009 - PNAE

Decreto nº 11.821 de 12 de dezembro de 2023

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Alimentação Escolar é direito dos estudantes da educação básica pública e que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, ***faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes das unidades escolares do município de Sete Lagoas - MG.***

Essa demanda tem a necessidade de fornecer uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, ***inclusive dos que necessitam de atenção específica.***



Além disso, os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais, como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

As previsões contemplam os estudantes matriculados na rede municipal de ensino que possuam alguma patologia (creche, infantil e fundamental) durante o ano letivo de 2024 e 2025, período no qual estará vigente a ata de registro de preços.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por Sistema de Registro de Preço, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência. Ademais, os licitantes devem atender aos seguintes requisitos:

Fornecimento de alimentos conforme especificação constante no Anexo I, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Os produtos entregues deverão apresentar data de fabricação no máximo 30 dias, a partir da data de entrega, e apresentar as características constantes nas especificações do edital;

Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender às necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração será de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

- Encontrando irregularidade ou caso o(s) produto(s) esteja(m) fora dos padrões determinados, a unidade recebedora o(s) devolverá(ão) para regularização no prazo



máximo de 05 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de preços – ARP. O Fornecedor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos.

- Para adjudicação de cada LOTE, faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem e de mesma marca cotada na licitação, conforme especificado no Anexo I, com prazo de 05 (cinco) dias corridos após solicitação do Núcleo de Licitações e Compras, que será submetido à análise do Núcleo de Programas de Apoio à Alimentação Escolar, que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues no endereço, Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar – Centro, Sete Lagoas. Caso a embalagem do produto não informe a data de fabricação o proponente deve apresentar no ato da entrega da amostra documento que informe/comprove a data de fabricação.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem no mercado, diversos fornecedores que apresentam os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, conforme preços praticados no Sistema de Cotações Públicas “Fonte de Preços”, utilizado pelo município. Na ausência de cotações pelo “Fonte de Preços” serão considerados preços praticados por fornecedores locais, regionais e sites.

A escolha da modalidade pregão eletrônico se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) necessita fornecer uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros,



que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos estudantes da educação básica. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir. As unidades escolares possuem espaços e pessoal próprios, para o preparo e distribuição das refeições, utilizando os gêneros propostos. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades requisitadas para o leite em pó sem lactose são baseadas na estimativa de consumo atual e para os demais itens as quantidades estão baseadas numa provável necessidade, já que é preciso atender os alunos com necessidades alimentares especiais.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores das pesquisas realizadas no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados (Anexo III). A memória de cálculo encontra-se no Anexo II sendo a estimativa do valor da contratação cerca de R\$ 182.039,10 (Cento e oitenta e dois mil, trinta e nove reais e dez centavos).

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (ITEM OBRIGATÓRIO)

Com base na experiência de anos anteriores, a fim de se evitar o fracasso de algum item, a área demandante opta pelo não parcelamento da solução.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

10- ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica.



11- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados culminam no atendimento da necessidade da oferta de uma alimentação aos estudantes que seja equilibrada nutricionalmente, harmonizada, regionalizada, segura e adaptada em casos de necessidades alimentares especiais. Ressaltando que a Alimentação Escolar é um direito do aluno da educação básica pública e dever do Estado e o direito à alimentação escolar visa garantir a segurança alimentar e nutricional desses estudantes, com acesso de forma igualitária e também respeitando as diferenças biológicas entre idades e **condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica** e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Para a execução do PNAE é realizada a transferência dos recursos financeiros da União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cabendo a estas entidades a utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE.

A futura licitação será para efetivar o direito a esses alunos de receber uma alimentação adequada a sua faixa etária, carga horária e necessidades, referente ao período em que se mantiverem nas unidades escolares.

Além disso, este estudo tem a finalidade de contribuir para que se possa evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria de Educação já possui funcionários destinados a tal função. As entregas nas unidades escolares tanto da área urbana quanto da área rural são de responsabilidade das empresas.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

O consumo de alimentos pode gerar impactos ambientais voltados a sua produção e descarte de embalagens. Portanto será adotado nesta contratação os critérios e boas práticas



de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Além disso, as orientações sobre as boas práticas de manipulação preveem um menor impacto sobre os recursos naturais; preferências pela produção regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; evitar desperdício de alimentos tanto no preparo e distribuição dos alimentos quanto do descarte dos resíduos.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios especiais para alimentação escolar de alunos com necessidades alimentares específicas da rede municipal de ensino de Sete Lagoas - MG.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente; diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito do aluno de receber alimentação escolar gratuita, de boa qualidade, que assegure sua integridade física, moral e intelectual. Portanto, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

15- LOCAL DE ENTREGA

A entrega de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar deverá ser realizada mediante solicitação do Núcleo de Programas de Apoio à Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação que atende as unidades educacionais da rede pública de ensino do município.

O(s) item(s) deverá(ão) ser entregue(s) de forma fracionada, de acordo com a demanda das Escolas e Conveniadas Municipais, sendo que as mesmas deverão ser efetuadas no **Almoxarifado da Alimentação Escolar, localizado à Avenida Marechal Castelo Branco, 3.705, Universitário, Sete Lagoas – MG.** O horário de entrega deverá ser de 07:00 às 13:00 horas para conferência e aceite dos mesmos. O Núcleo de Programas de Apoio à Alimentação Escolar fornecerá por e-mail os pedidos com cópia da Ordem de Compra e o cronograma de entrega. O prazo máximo para entrega do(s) produto(s) será(ão) de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de recebimento do pedido.

Os produtos deverão ser entregues obedecendo à seguinte periodicidade:



- Alimentos Estocáveis (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a necessidade do Núcleo de Programas de Apoio à Alimentação Escolar.
- Alimentos Perecíveis, como hortifrutis, carnes e ovos, leite, iogurte e produtos de panificação, deverão ser entregues uma vez na semana ou de acordo com a solicitação do Núcleo de Programas de Apoio à Alimentação Escolar em cada unidade escolar no período de 07:00 às 16:00 horas na Zona Urbana e nos períodos específicos de funcionamento das escolas de Zona Rural.

16- CONTATO

E-mail: jeannealves@adm.edu.setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Jeanne Clécia Alves

Sete Lagoas, 19 de Maio de 2024



Jeanne Clécia Alves
Nutricionista
CRN-9 14841

Jeanne Clécia Alves
Nutricionista - PNAE

Supervisora do Núcleo de Programas de Apoio à Alimentação Escolar



Roselene Alves Teixeira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Planilha de Itens e Quantitativos

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	150	UND	Achocolatado em pó vitaminado, diet sabor original. Ingredientes: Maltodextrina, Cacau em pó Lecitinado, Vitaminas: niacina, E, Ácido Pantotênico, C, B2, B6, B1, A, ácido fólico, D, B12 e Minerais: Ferro, zinco e selênio; aroma idêntico ao natural de baunilha; Edulcorantes artificiais: Ciclamato de Sódio, Aspartame, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Antiumectante: Dióxido de Silício. A embalagem deverá ser em caixa, lata, pote plástico ou pacote aluminizado contendo entre 200 e 210 gramas, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 6 (seis) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da Vigilância Sanitária. A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do item 03 - <i>Requisitos da contratação</i> .
02	100	UND	Adoçante culinário em pó, para forno e fogão. Ingredientes: maltodextrina e edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 400g. Rotulagem contendo quantidade do produto, informação nutricional, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº do lote. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do item 03 - <i>Requisitos da contratação</i> .
03	100	L	Bebida a base de soja , sabor natural, sem adição de sabores. Produto diluído e pronto para beber. Indicado para uso de pessoas intolerantes/alérgicas ao leite de vaca. Deve ser naturalmente isento de lactose, fonte de vitaminas e minerais, apresentando teor de cálcio similar ao do leite bovino. Embalagem de 1 litro com material Tetra Pak, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, da validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da Vigilância Sanitária. A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do item 03 - <i>Requisitos da contratação</i> .
04	200	PCT	Biscoito de arroz , sem glúten, sem leite e derivados e sem ovo, composto de arroz integral e sal. Deverá estar condicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 80g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do item 03 - <i>Requisitos da contratação</i> . A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do item 03 - <i>Requisitos da contratação</i> .
05	4.500	Kg	Chocolate em pó 50% de cacau - ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante. A embalagem deverá ser em caixa ou pacote aluminizado contendo de 1,0 Kg a 1,1 Kg, limpos, não violados, resistentes, que garantam a

			integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade: 12 (dose) meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da Vigilância Sanitária. A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do item 14. A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do <i>item 03 - Requisitos da contratação</i> . A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do <i>item 03 - Requisitos da contratação</i> .
06	1.200	PCT	Leite em pó integral instantâneo, sem lactose de origem animal, leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja. A embalagem deverá ser em pacote aluminizado contendo de 300g, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional, número de lote, data de validade e quantidade, de acordo com a legislação vigente do referido item, sendo o produto específico para dietas com restrição de lactose. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses . O Produto deverá conter registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do <i>item 03 - Requisitos da contratação</i> .
07	60	PCT	Macarrão espaguete número 8 isento de glúten , de fécula de batata ou de farinha de arroz, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, contendo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Transporte: de acordo com normas da Vigilância Sanitária. A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do <i>item 03 - Requisitos da contratação</i> .
08	350	Kg	Biscoito de polvilho - ingredientes: polvilho azedo, sal, ovos e óleo vegetal, não podendo conter gordura trans . A embalagem deverá ser em plástica contendo de 100g, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional, número de lote, data de validade e quantidade, de acordo com a legislação vigente do referido item, sendo o produto específico para dietas com restrição de lactose. A data de fabricação não deverá ser superior a 30 dias, a partir da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. A empresa deverá apresentar amostra de acordo com as orientações do <i>item 03 - Requisitos da contratação</i> .

ANEXO II
Memória de Cálculo

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
Achocolatado em pó vitaminado, diet	UND	150	R\$ 19,29	R\$ 2.893,50
Adoçante culinário em pó, para forno e fogão	UND	100	R\$ 15,65	R\$ 1.564,67
Bebida a base de soja	L	100	R\$ 8,43	R\$ 843,00
Biscoito de arroz	PCT	200	R\$ 6,74	R\$ 1.348,00
Chocolate em pó 50% de cacau	Kg	4.500	R\$ 31,77	R\$ 142.965,00
Leite em pó integral instantâneo, sem lactose	PCT	1.200	R\$ 17,48	R\$ 20.976,00
Macarrão espaguete número 8 isento de glúten	PCT	60	R\$ 5,06	R\$ 303,60
Biscoito de polvilho	Kg	350	R\$ 28,26	R\$ 9.891,00
TOTAL				R\$ 180.784,77

SETE LAGOAS
vive